



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.480/2020**

Publicado

em 23 / 11 / 2020

**Institucionaliza a Transição do Governo de 2017/2020 para o Governo 2021/2024 no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública, como o próprio nome já diz, é um bem público pertencente a todos os cidadãos que no território físico reside;

**CONSIDERANDO** a necessidade de oficializar a transição do Governo de 2017/2020 para o Governo 2021/2024;

**CONSIDERANDO** o direito à informação consagrado na Constituição Federal em seu artigo 5º;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos princípios da transparência e eficiência estatuídos no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, que "Dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Presidente da República, cria cargos em comissão, e dá outras providências.";

**CONSIDERANDO** a ausência de lei municipal que regule a matéria;

**CONSIDERANDO** a necessidade da comissão nomeada para a Transição de Governo inteirar-se do atual estágio da administração do Município e, com base no diagnóstico a ser realizado, preparar os primeiros atos e viabilizar o seu plano de governo para a nova gestão;

**CONSIDERANDO** que a Transição de Governo é um ato que representa o amadurecimento das instituições públicas, onde o repasse de informações das ações presentes e futuras ao futuro governo significa o conhecimento prévio para que ao assumir o mandato ações possam ser tomadas de imediato, objetivando não paralisar programas e projetos que beneficiam a população;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Resolução 200/2003, de 23 de outubro de 2003, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que regulamenta o modelo de transição a ser desenvolvido entre o Prefeito que deixa o cargo e o recém-eleito;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica institucionalizada a realização da Transição do Governo 2017/2020 para o Governo 2021/2024, com a finalidade de propiciar ao futuro Chefe do Poder Executivo acesso às informações governamentais necessárias ao início de mandato.

**Art. 2º.** A transição de governo será realizada por intermédio de 06 membros, sendo 03 deles indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e 03 representantes do Prefeito Eleito:

**I. Representantes do Poder Executivo:**

- a) Valdecir Berger;
- b) Jarmes Gasparini Junior;
- c) Marciele Grinivaldo Wutke.

**II. Representantes indicados pelo Prefeito Eleito:**

- a) Catia Guns Mielke;
- b) Weverton Gueis Rodrigues;
- c) Charliane Bienow Miranda Moreira.

**Parágrafo único.** A Equipe de Transição será coordenada pelo representante do Poder Executivo, **VALDECIR BERGER**, e, pela representante do prefeito eleito, **CATIA GUNS MIELKE**.

**Art. 3º.** O Coordenador da Comissão indicada pelo Prefeito eleito poderá:

- I. solicitar, por escrito, informações de interesse da transição;
- II. obter informações sobre as contas públicas, aos programas e projetos do governo;
- III. ter acesso ao Plano Plurianual vigente – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2021, demonstrativo de saldos disponíveis, relação de valores de terceiros (cauções/cauteladas), demonstrativos pertinentes a contas do exercício como balancetes mensais, restos a pagar, despesas empenhadas/liquidadas, dívida fundada interna entre outros;
- IV. ter acesso à relação de contratos de execução de obras e sua situação atual, bem como de convênios firmados e prestação de contas de forma atualizada;
- V. ter acesso ao inventário atualizado de bens patrimoniais existentes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**VI.** ter acesso aos dados atualizados relativos ao quadro de pessoal, bem como acerca da folha dos servidores;

**VII.** ter acesso aos termos de ajustamento de conduta eventualmente celebrados com o Ministério Público desta Comarca;

**VIII.** obter informações acerca da relação atual de precatórios incluídos no orçamento de 2021;

**IX.** outras informações que entender pertinentes.

**Parágrafo único.** Os documentos solicitados a atual administração deverão ser fornecidos mediante recibo assinado somente pelo Coordenador da Equipe de Transição do Prefeito Eleito.

**Art. 4º.** Os trabalhos da Equipe de Transição serão realizados na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Vasco Coutinho, nº 24, Bairro Centro, nesta Cidade, no interregno de tempo constante entre os dias 01/12/2020 a 31/12/2020, nos dias semanais de terça-feira, quarta-feira e quinta-feira, em horário definido pela própria equipe ora nomeada.

**Art. 5º.** Os membros aqui indicados, atualmente ocupantes da Administração Pública, devem viabilizar e fazer a intermediação das solicitações juntos aos setores administrativos.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2020.

  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal